



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
32/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AGRÁRIO-MDSS, POR
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A
EMPRESA TRIPS PASSAGENS E TURISMO
LTDA - EPP.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], sediada no [REDAZIDO],

[REDAZIDO], neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARLI MARIA DE JESUS DENSER**, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] inscrita no CPF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.031801/2016-31** deste **Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário/MDSA** e no Processo nº 05110.001220/2016-01 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2016-UASG 201057** e da Ata de Registro de Preços nº 01/2016-MPOG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência que é parte integrante deste Contrato.

1.1.1. O objeto foi licitado em lote único, conforme abaixo:

LOTE ÚNICO	
DESCRIÇÃO	O SERVIÇO COMPREENDE
Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem
Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem e cotação e emissão de seguro viagem

l

Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Alteração, cancelamento e reembolso.
--	--------------------------------------

1.1.1.1. Os serviços de agenciamento somente poderão contemplar os voos das companhias aéreas credenciadas quando houver algum impedimento para a aquisição direta pelos órgãos e entidades ou em situações emergenciais devidamente justificadas.

1.2. Para fins eminentemente operacionais relacionados à execução orçamentária e financeira dos órgãos e entidade da Administração Pública Federal, particularmente nas atividades vinculadas ao empenho, pagamento e liquidação das despesas, o lote único do quadro do subitem 1.1.1 também será composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos e internacionais adquiridos e ao repasse dos valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados, conforme discriminado no quadro abaixo e no Anexos IB do Termo de Referência:

LOTE ÚNICO (Complemento)		
ITEM	DESCRIÇÃO	O ITEM COMPREENDE
4	Repasso - voos domésticos	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos adquiridos
5	Repasso - voos internacionais	Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos
6	Repasso – seguro viagem	Valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados

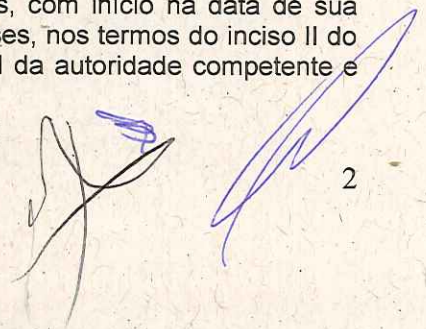
1.2.1. Os itens 4, 5 e 6 do quadro acima não serão objeto das propostas e formulação de lances pelos licitantes.

1.3. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;





- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total estimado da contratação é de:

Item	Descrição Resumida do Item	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário de Agenciamento (R\$)	Valor Anual Estimado do Agenciamento (R\$)
1	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS DOMÉSTICOS	100	5,00	500,00
2	Emissão de BILHETES DE PASSAGEM - VOOS INTERNACIONAIS	50	7,00	350,00
3	Alteração e cancelamento de BILHETES DE PASSAGEM – VOOS DOMÉSTICOS e VOOS INTERNACIONAIS	90	2,00	180,00
4	Repasso - VOOS DOMÉSTICOS	100	662,31	66.231,00
5	Repasso - VOOS INTERNACIONAIS	50	4.785,66	239.283,00
6	Repasso – SEGURO VIAGEM	50	275,62	13.781,00
Total				R\$ 320.325,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 3.2. Os valores e quantitativos acima **são meramente estimativos**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

J

l

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
3

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040501P
SB: 01 e 02

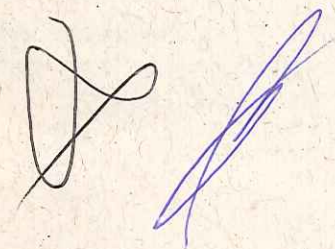
Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040503P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040507P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040508P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040510P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040511P
SB: 01 e 02





Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0200040518P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001
Programa de Trabalho: 093347
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.33
PI: 0824941100P
SB: 01 e 02

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0200040501P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0200040503P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0200040507P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0200040508P
SB: 03 e 69

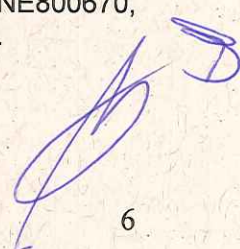
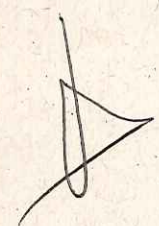
Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0200040510P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0200040511P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Programa de Trabalho: 093348
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0200040518P
SB: 03 e 69

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2037.8249.0001
Programa de Trabalho: 093347
Fonte: 0151
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 0824941100P
SB: 01 e 02

4.2. Para tanto, foram emitidas as notas de empenho de nºs 2016NE800660, 2016NE800661, 2016NE800662, 2016NE800663, 2016NE800664, 2016NE800665, 2016NE800666, 2016NE800667, 2016NE800668, 2016NE800669, 2016NE800670, 2016NE800671, 2016NE800672, 2016NE800673, 2016NE800674 e 2016NE800675.





CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Para assinatura do contrato não será exigida Garantia Contratual.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

7

- 11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

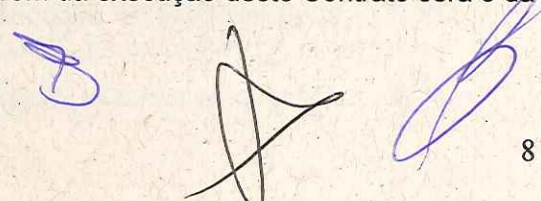
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.



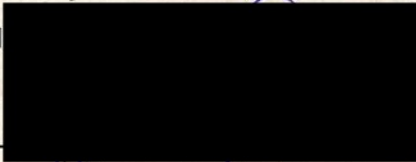
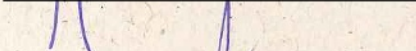
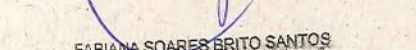
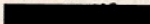



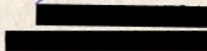
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

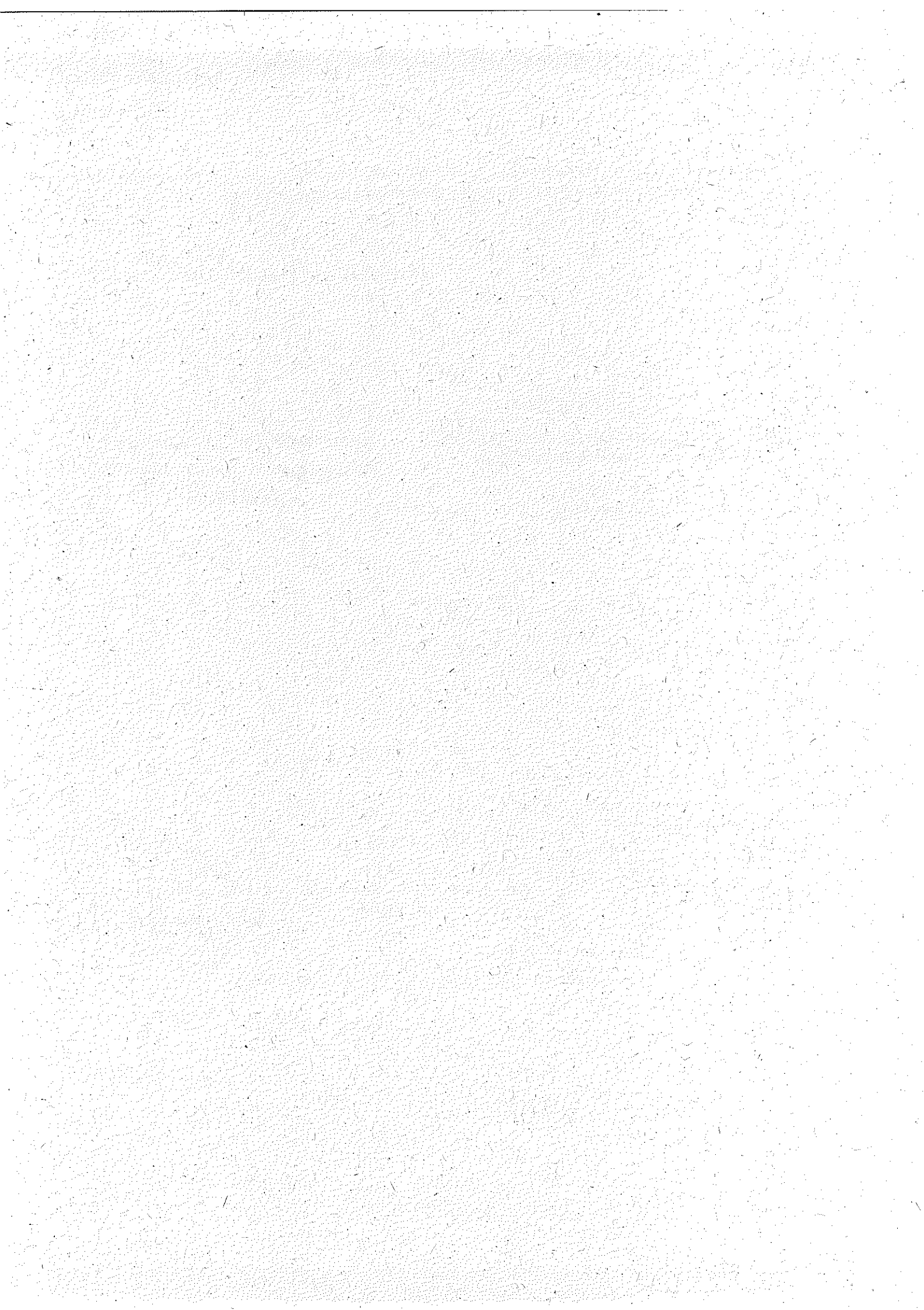
Brasília/DF, 18 de outubro de 2016.


CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Agrário
CONTRATANTE


MARLI MARIA DE JESUS DENSER
Trips Passagens e Turismo LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHA 
Nome: 
CPF: 
FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe de Divisão - DIERG



Nome: *Walter Piedade Denser*
CPF: 
Advogado





EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 23/2016

Fase de Requerimento de Pesquisa O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967...

878.091/2014; 878.183/2014; 878.063/2015

GEORGE EUSTAQUIO SILVA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 24/2016

Fase de Requerimento de Licenciamento O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967...

878.039/2015; 878.032/2016

GEORGE EUSTAQUIO SILVA

EDITAL DE DISPONIBILIDADE Nº 26/2016

Fase de Licenciamento O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria DNPM nº 155/2016, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967...

878.179/2011

GEORGE EUSTAQUIO SILVA

Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016 - UASG 550005

Nº Processo: 71000031801201631. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED] Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos...

(SICON - 25/10/2016) 550005-00001-2016NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 550005

Número do Contrato: 27/2011. Nº Processo: 71000124771201010. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2010. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 40583726000461. Contratado: SLA PROPAGANDA LTDA - Objeto: Prorrogação excepcional da vigência do Contrato Administrativo nº 27/2011 por mais 12 (doze) meses...

(SICON - 25/10/2016) 550005-00001-2016NE000001

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

EDITAL Nº 14 - INSS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA DO SEGURO SOCIAL E DE TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL

O Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 48109-67.2016.4.001.3800, em andamento na 14ª Vara Federal de Belo Horizonte da Seção Judiciária de Minas Gerais, torna pública a inclusão da candidata sub júdice Dalila Maria Dutra Lima; inscrição nº 10200267, no resultado final na pericia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, mediante a inclusão do subitem 1.1.45.1 no Edital nº 12 - INSS, de 4 de agosto de 2016, bem como no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 1.1.53.3 no Edital nº 13 - INSS, de 4 de agosto de 2016.

Torna público, ainda, em razão da alteração acima, que os candidatos ao cargo 2: Técnico do Seguro Social - Contagem/MG considerados pessoas com deficiência com a classificação final a partir da 1ª posição passam a ter a sua classificação alterada, mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DA CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 12 - INSS, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

1.1.45.1 CARGO 2: TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL - CONTAGEM / MG

1.1.45.1. Relação final do candidato sub júdice considerado na pericia médica pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10200267, Dalila Maria Dutra Lima

2 DA INCLUSÃO DA CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 13 - INSS, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

1.1.53.3 CARGO 2: TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL - CONTAGEM/MG

1.1.53.3. Resultado final no concurso do candidato sub júdice considerado pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no concurso.

10200267, Dalila Maria Dutra Lima, 93.00, 1.

LEONARDO DE MELO GADELHA

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016 - UASG 512006

Nº Processo: 35000001371201669. Objeto: Contratação de empresa especializada para participação de 04(quatro) servidores deste Instituto lotado no INSS Diretoria de Gestão de Pessoas para participarem do curso Liderando com Pares e Chefes, promovido pela ENE Treinamentos, Cursos e Eventos Ltda, na data do dia 27 outubro de 2016, na Cidade de Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Notoriedade da empresa e Singularidade do evento. Declaração de Inexigibilidade em 25/10/2016. GILVANEIRE CAVALCANTI BELTRÃO, Coordenadora Geral de Licitações e Contratos. Ratificação em 25/10/2016. MARCELO SOARES ALVES, Diretor de Orçamento e Logística - Substituto. Valor Global: R\$ 7.980,00. CNPJ CONTRATADA: 05.025.586/0001-62 ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI - EPP.

(SIDEAC - 25/10/2016) 512006-57202-2016NE800049

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 512006

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 35000001446201521. Nº Processo: 35000001446201521. Dispensa Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 4242253000101. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E -INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCI. Objeto: Redução de 0,48% do valor total inicial do contrato em decorrência da supressão de serviços, o acréscimo de

0,18% do valor total inicial do contrato e alteração dos anexos 10.2, 10.3, 10.4, 10.5 e 10.6 do contrato nº 03/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Data de Assinatura: 29/09/2016.

(SICON - 25/10/2016) 512006-57202-2016NE800049

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2016

O INSS/SRNE, em obediência às Leis 8.666/93 e 10.520/02, torna público o Resultado do Julgamento Pregão Eletrônico nº 02/2016. Foram declaradas vencedoras as empresas: 02.602.747/0001-45 - DIGISERVI TRADING LTDA - ME. Item 31 - R\$409.3203.159.602/0001-84 - TAAGEERO COMERCIAL LTDA-ME-Itens: 7- R\$15,99 e 8- R\$16,64; 03.452.072/0001-68 - DIGITAL DIST. COM. E SERV. EIRELI - ME. Item 5 - R\$2,73; 05.621.090/0001-51 - KASEL COM.ESERV. DE ACESSORIA E CONSULTORIA, Item 10 - R\$0,98; 08.766.992/0001-74 - METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - EPP. Itens: 9 - R\$6,80, 13 - R\$7,83, 14 - R\$16,60, 27 - R\$23,50, 29 - R\$5,40; 08.863.966/0001-64 - OLIVEIRA E SOUZA COM. DEPRD. MEDICOS LTDA - ME. Itens: 2 - R\$0,53 e 3R\$3,96; 09.468.387/0001-80 - DEMOCRATA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA.. Item 4 - R\$2,99; 11.094.392/0001-11 - H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME, Item 15 - R\$355,00; 11.301.420/0002-05 - JAMAR COM. DE PROD. PARA INFORMATICA LTDA.- EPP, Item 16 - R\$77,00; 19.462.033/0001-81 - FABIANA ALVES FIGUEIREDO - EIRELI - EPP, Item 21 - R\$594,00; 20.139.015/0001-42 - ORTEPEDICOS LTDA, Item 20 - R\$601,90; 21.262.327/0001-01 - PPS PROD. PARA SAUDE LTDA - EPP. Itens: 17 - R\$ 310,00 e 23 - R\$53,99; 22.516.950/0001-06 - J. C. F. MARANA - ME, Itens: 01 - R\$10,50, 06 - R\$60,00, 22 - R\$ 44,00 e 25 - R\$ 20,00 e 28 - R\$ 103,00; 73.261.133/0001-95 - JOSEHELIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME, Itens: 11 - R\$10,08 e 12 - R\$10,93; 87.156.352/0001-19 - INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA.. Item 24 - R\$ 44,00; 95.433.397/0001-11 - COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA Itens: 18 - R\$700,00 e 19 - R\$247,49. Os autos do Processo encontram-se às vistas dos interessados no Serviço de Logística da Superintendência Regional Recife/PE.

MARIA OSELITA BASTOS DA SILVA Gerente

(SIDEAC - 25/10/2016) 512006-57202-2016NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM SALVADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2016 - UASG 511640

Nº Processo: 35013003328201516. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 20425201000148. Contratado: M. B. DE SOUSA COMERCIAL EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 06/10/2016 a 05/11/2017. Valor Total: R\$1.080,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800383. Data de Assinatura: 06/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 512006-57202-2016NE800049

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2016 - UASG 511640

Nº Processo: 35013003328201516. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 10823380000118. Contratado: AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e 8.666/93. Vigência: 11/10/2016 a 10/12/2017. Valor Total: R\$1.170,00. Fonte: 250570202 - 2016NE800384. Data de Assinatura: 11/10/2016.

(SICON - 25/10/2016) 512006-57202-2016NE800049

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAJU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2016 - UASG 510080

Nº Processo: 35448000543201628. Objeto: Contratação de serviços de topografia a serem executados nas dependências da Gerência Executiva do INSS Aracaju/SE e demais Unidades de sua abrangência, com disponibilização de máquinas com e sem operador, em regime de empreitada por preço unitário por item, incluindo o fornecimento de papel, a mão de obra, os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço, conforme especificações deste Edital e de seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/10/2016 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Minist. Geraldo Barreto Sobral, 1615, Sala 201, Jardins - Aracaju/SE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/510080-5-00006-2016. Entrega das Propostas:

